



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 60/2015 (LOA) de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 596,09 (quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) e um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.338,23 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DR VIAÇÃO, OBRAS URBANISMO
08.01 DEPARTAMENTO VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
26.782.0742.2.007 Manutenção Rodoviário
3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
1788.....R\$ 5.934,32

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 29 de Fevereiro de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 03/03/2016

Edição Nº 1054

Jornal: DIÓGENES

pg. 51